

ANEXO V

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO

Nº	CRITÉRIOS - FORMADOR MUNICIPAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Graduação em Pedagogia e/ou Letras Português	
02	Especialista na área da Educação	
03	Mestrado na área da Educação	
04	Doutorado na área da Educação	
05	Experiência comprovada com Formação, Facilitação ou Tutoria de cursos, computando-se 3 (três) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	
06	Cursos de extensão, formação geral ou capacitação na área da Educação com, no mínimo, 20 horas de carga horária, computando-se 2 (dois) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	
07	Estar ocupando cargo público efetivo na rede pública municipal de ensino (vinculado à respectiva rede da vaga pleiteada).	
08	Experiência comprovada em Docência, Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar, especificamente nos anos do Ensino Fundamental I e/ou Educação Infantil, computando-se 2 (dois) pontos por ano limitados a 5 (cinco) anos de experiência.	
TOTAL DE PONTOS		

Assinatura do Candidato

de de 2025

Id:09FEDA3288B361DE



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro, 64.945-000, Santa Filomena - PI

CNPJ - 06.554.240/0001-14



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO EFETUANDO AS ATIVIDADES DE EMISSÃO DE PGR, LTCAT, PCMSO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE, AET, ENVIO DOS EVENTOS S2210, S2220, S2240 E S2221, ELABORAÇÃO DE ASO, TREINAMENTOS E SIPAT
CONTRATADO	CONTROL SAFETY LTDA, CNPJ: 49.413.811/0001-03
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
VALOR TOTAL	R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 74, Inciso III, "c" da Lei Federal nº 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santa Filomena - PI, 08 de janeiro de 2025.

Fernando Andrade Coelho

Prefeito Municipal



Id:10EF358C5C656202

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro, 64.945-000, Santa Filomena - PI

CNPJ - 06.554.240/0001-14



EXTRATO DO CONTRATO Nº 0801202507/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025	
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO EFETUANDO AS ATIVIDADES DE EMISSÃO DE PGR, LTCAT, PCMSO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE, AET, ENVIO DOS EVENTOS S2210, S2220, S2240 E S2221, ELABORAÇÃO DE ASO, TREINAMENTOS E SIPAT
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PI
CONTRATADO:	CONTROL SAFETY LTDA
CNPJ (CONTRATADO):	49.413.811/0001-03
VALOR:	R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
FONTE DOS RECURSOS:	FPM, ICMS e 500 - Recursos Próprios, Gestão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e PLANEJAMENTO, Programa de Trabalho: Apoio Administrativo, 10.301.0003.2070.0000 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Será regida pelas normas fixadas na Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2025, e pelo artigo 74, inciso III, "c" da Lei 14.133/21, de 1 de abril de 2021, e legislação posterior, que o suplementam no que for omissivo
ASSINATURA (CONTRATANTE):	Fernando Andrade Coelho
ASSINATURA (CONTRATADO):	Emerson Bandeira Peres da Silva
DATA DA ASSINATURA:	08 de janeiro de 2025

Id:0F8BF013FEDB631E



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

Secretaria Municipal de Educação



PORTARIA Nº 01/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Formador Municipal do Programa de Alfabetização na Idade Certa no Município de Santa Filomena

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere e conforme Edital SME/SANTAFILOMENA Nº001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Formador Municipal do Programa de Alfabetização na Idade Certa, como se segue:

JOSELICE LIMA AMORIM AMARAL ROCHA- CPF:917.761.713-49 - PRESIDENTE

ADIRCE ALENCAR DE MATOS - CPF: 319.901.933-15

VILLE ALENCAR LUSTOSA DE MATOS - 050.687.873-29

Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Formador Municipal do Programa Alfabetização na Idade Certa:

I - Coordenar e organizar o processo seletivo;

II - Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital, assim como entrevistas, julgamentos e recursos.

III - Validar a pontuação da ficha de auto declaração a partir dos documentos apresentados pelos candidatos;

IV - Prover comunicação com Equipe Estadual do Programa de Alfabetização na Idade Certa, em observância às datas previstas no cronograma do item 10 do edital.

V - Autonomia para condução do processo de casos omissos de temas não explicitados no edital.

Art. 3º Os membros da Comissão de Seleção não serão remunerados para o desempenho das atribuições da comissão.

Art. 4º Todos os trabalhos definidos no Art. 2º deverão ser realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, não sendo permitida a saída de qualquer documentação referente ao processo seletivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santa Filomena-PI, 28 de janeiro de 2025.

Luizilda Alves Pereira

Luizilda Alves Pereira

Secretária Municipal de Educação

CPF: 308.737.703-15

Portaria: 01/2025